



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

550/2016-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho para proposição da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável na Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

- Propor as diretrizes da Fiocruz na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Realizar um diagnóstico das iniciativas na Fiocruz relacionadas com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
- Identificar os membros que integrarão o Grupo de Trabalho permanente para elaboração, acompanhamento e avaliação da Fiocruz na plena implantação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

- MISSÃO DO GT

Fornecer subsídios para que a Fiocruz seja instituição estratégica de Estado em saúde na plena implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

- COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

O Grupo de Trabalho (GT), do âmbito da Presidência da Fiocruz, poderá ser ampliado, a qualquer tempo, a partir das necessidades identificadas pelo GT e/ou atualizado por indicação ou mudança de

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

31/05/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

550/2016-PR

Folha

2

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

representantes para compô-lo:

- 1) Paulo Buss - CRIS
- 2) Guilherme Franco Netto - VPAAPS
- 3) Edmundo Gallo - OTSS
- 4) Patrícia Ribeiro - CEPI/DSS
- 5) Márcia Chame - Presidência/PIBS
- 6) Luiz Augusto Galvão - CRIS

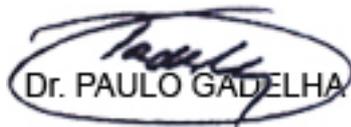
Obs: o Presidente e os Vices-Presidentes da Fiocruz são membros-nato do GT.

- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

- A Coordenação será exercida pela VPAAPS, apoiada pelo CRIS;
- Caberá a VPAAPS estruturar a secretaria executiva do GT;
- O GT se reunirá regularmente por um período de 180 dias;
- A VPAAPS garantirá o funcionamento do GT;
- O GT elaborará os documentos de seus respectivos objetivos e relatório de atividades.

3.0 - VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

31/05/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.